

PORTARIA Nº 321 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa:

R E S O L V E

I – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito ao Servidor **ANDRE MOBIGLIA MESQUITA**, Auditor Público Interno, junto ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina–MT, no período e 02/12/2015 a 31/12/2015.

II - Fica autorizado o pagamento do abono pecuniário correspondente a vinte dias de férias referente ao período aquisitivo de 06/02/2014 a 06/02/2015.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se para todos os efeitos.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina, 02 de Dezembro de 2015.**

**Ney Weliton do Nascimento
Presidente**